

PARECER - PROJETO DE LEI 050/2023

O Poder Legislativo propõe o presente Projeto de Lei visando obter autorização dos Nobres Edis para firmar convênio com o IFSUL.

Analisando-se o projeto de Lei em questão, constata-se que não há óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o PL se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai, RS, 2 de agosto de 2023.



Assessora Jurídica